



# Prefeitura da Estância Climática de Caconde

# DIÁRIO OFICIAL

Município de Caconde, 24 de março de 2025 - Ano 07 - Edição nº 1.135 - [www.caconde.sp.gov.br](http://www.caconde.sp.gov.br)

## PORTARIA

### PORTARIA Nº 8908 DE 24/03/2025

Dispõe sobre contratação de aprovada em Concurso Público. José Afonso de Paiva, Prefeito da Estância Climática de Caconde, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e; Considerando que se encontra em vigor o Concurso Público nº 01/2023; Considerando a Portaria nº 8850 de 17/02/2025, que autoriza a contratação,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Contratar, em razão de aprovação em Concurso Público nº 01/2023, Vera Lucia Grilo de Souza, CTPS nº 0631608, Série 7888/SP, classificada em 19º lugar, para a função de Servente, a ser lotada no Departamento de Assistência Social. Parágrafo único – A remuneração é a correspondente ao Padrão Salarial I-A, e a jornada de trabalho será de 40 (quarenta) horas semanais.  
**Art. 2º** Fica a Diretoria de Administração autorizada a tomar as providências que o caso requer.  
**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e dê-se ciência aos interessados. Prefeitura da Estância Climática de Caconde, em 24 de março de 2025. José Afonso de Paiva - Prefeito Municipal

### PORTARIA Nº 8909 DE 24/03/2025

Determina o cumprimento de ordens judiciais. José Afonso de Paiva, Prefeito da Estância Climática de Caconde, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Fica determinado, ao Setor de Recursos Humanos, o cumprimento das ordens judiciais, oriundas da Vara do Trabalho de São José do Rio Pardo, para implantar em folha de pagamento, o adicional de insalubridade no percentual de 40%, sobre o salário base dos servidores aqui indicados, conforme os processos especificados:

- I. G.M.T.M. - 2862 - Processo nº 0010243-16.2024.5.15.0035;
- II. L.N.A. - 2836 - Processo nº 0010235-39.2024.5.15.0035;
- III. M.G.F.S.F. - 2625 - Processo nº 0010242-31.2024.5.15.0035;
- IV. P.M.V.R. - 2851 - Processo nº 0010244-98.2024.5.15.0035.

**Art. 2º** As determinações acima expostas deverão ser comprovadas, documentalmente, perante o Departamento

Jurídico, a fim de que toda a documentação seja juntada nos respectivos autos, cumprindo, assim, a determinação judicial.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e dê-se ciência aos interessados.

Prefeitura da Estância Climática de Caconde, em 24 de março de 2025. José Afonso de Paiva - Prefeito Municipal

### PORTARIA Nº 8910 DE 24/03/2025

Dispõe sobre relocação de servidor.

José Afonso de Paiva, Prefeito da Estância Climática de Caconde, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em especial aos poderes que lhe confere a Lei Municipal nº 2188/03 e suas alterações,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Relotar o servidor Milton Inácio da Silva, Ajudante de Serviços Gerais, do Departamento de Saúde, para o Departamento de Administração.

**Art. 2º** Fica a Diretoria de Administração autorizada a tomar as providências que o caso requer.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam - se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e dê-se ciência aos interessados.

Prefeitura da Estância Climática de Caconde, em 24 de março de 2025. José Afonso de Paiva - Prefeito Municipal

## LICITAÇÃO

### AVISO DE LICITAÇÃO

Concorrência Eletrônica n.º 0003/2025

Procedimento Licitatório n.º 00055/2025

A Prefeitura Municipal de Caconde, Estado de São Paulo, através do Prefeito Municipal, torna público para o conhecimento dos interessados que estará realizando licitação, na modalidade Concorrência Eletrônica, para o CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE DUAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, POR MEIO DE REPASSE DE RECURSOS DO PROGRAMA NOVO PAC SELEÇÕES.

Informamos que a íntegra do Edital e seus anexos poderão ser lidos ou obtidos nos sites, na página eletrônica [www.caconde.sp.gov.br](http://www.caconde.sp.gov.br), e [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br). Maiores informações estarão disponíveis o telefone (19) 3662-7199.

A sessão pública de abertura, análise e julgamento da presente licitação ocorrerá dia 11 (onze) de abril de 2025, às 09h00, onde as propostas serão recebidas, analisadas e julgadas no prazo legal.

Jose Afonso de Paiva - Prefeito Municipal



**EDITAL**

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CACONDE**  
ESTADO DE SÃO PAULO  
**EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE PEDIDO DE IMPLANTAÇÃO DE PARKLET - Nº 001/2025**

A Prefeitura Municipal de Caconde, por meio do Departamento Planejamento e Desenvolvimento Urbano, torna público o presente edital, em conformidade com o artigo 7º da Lei 2958 de 22/04/2024, a fim de dar conhecimento do pedido protocolado para a implantação de parklet no município.

**1. DADOS DO PROPONENTE:**

- Nome/Razão Social: Renan Chiachio Garcia
- CPF/CNPJ: 345.791.088-09
- Endereço: Rua Armando Marques da Silva nº 200, sala 05, Varzea - Caconde/SP

**2. LOCALIZAÇÃO PRETENDIDA PARA IMPLANTAÇÃO:**

- Endereço: Rua Armando Marques da Silva nº 200, sala 05, Varzea - Caconde/SP
- Ponto de Referência: Pizzaria Santa Gula

**3. OBJETIVO DO PEDIDO:** O presente pedido tem por objetivo a instalação de um parklet no local especificado, conforme as normas estabelecidas na legislação vigente, visando a ampliação de espaços de convivência pública e a melhoria da qualidade urbana.

A publicação do presente edital não configura a aprovação do pedido, ao qual, findado o prazo de manifestação popular será submetido para análise e aprovação dos respectivos Setores da Municipalidade.

**4. PRAZO PARA MANIFESTAÇÕES:** Nos termos do § 3º do artigo 7º da Lei 2958 de 22/04/2024, fica estabelecido o prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da publicação deste edital, para que qualquer interessado apresente manifestação favorável ou contrária à implantação do parklet.

As manifestações deverão ser protocoladas junto ao Setor de Protocolo, ou por meio da ferramenta eletrônico de Protocolo Digital, destinadas ao Departamento e Planejamento da Prefeitura Municipal de Caconde.

**5. PUBLICAÇÃO E FIXAÇÃO DO EDITAL:** Este edital será afixado na sede da Prefeitura Municipal de Caconde, publicado no Diário Oficial do Município e publicado no Diário Oficial da Prefeitura na Internet.

Ademais, conforme o § 2º do artigo 7º da Lei 2958 de 22/04/2024, o proponente deverá providenciar a fixação deste edital no local pretendido para a implantação do parklet.

Caconde, 24 de março de 2025.

Mateus Ricardo Batista da Silva / Diretor de Planejamento e Desenvolvimento Urbano  
Prefeitura Municipal de Caconde